



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1205

EDITAL Nº 18/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO PARA PROJETOS DE ENSINO 2020 IFSP / CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PROGRAMA BOLSA ENSINO - Inscrição de Bolsistas

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, campus São João da Boa Vista - SBV, por intermédio da Diretoria Adjunta Educacional, visando à regulamentação do Programa de Bolsa Discente, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05 de abril de 2012 e na portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, torna público o presente Edital.

1- DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa Discente- Modalidade Bolsa de Ensino, do IFSP campus São João da Boa Vista, referente ao ano letivo de 2020.

1.2 O bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço.

1.3 O valor da Bolsa de Ensino será de até R\$ 300,00 (trezentos reais) conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014.

1.4 O período de duração das bolsas será limitado à duração do Projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme anexo I deste Edital (agosto/2020 a janeiro/2021).

1.5 Nos projetos com dedicação semanal inferior a 15 horas, o valor deverá ser proporcional.

1.6 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

1.7 As atribuições do professor Responsável e do Bolsista estão apresentadas nos artigos 6º e 7º da Portaria 1254, de 27 de março de 2013.

2- DO PROGRAMA DE BOLSA – MODALIDADE BOLSA DE ENSINO

2.1 O Programa Bolsa Ensino visa a apoiar a participação de alunos em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.

2.2 Esse Programa constitui-se uma atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP- campus São João da Boa Vista, destinado ao aluno com matrícula e frequência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1205

regular, em curso com carga horária igual ou superior a 200 horas, que não possua vínculo empregatício e priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar, que por meio de seleção, após a assinatura do termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do Professor responsável.

2.3 Os bolsistas exercerão suas atividades em regime de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) horas semanais, de acordo com o Projeto, sem qualquer vínculo empregatício com IFSP, ou acúmulo de outra modalidade de bolsa.

2.4 Os bolsistas deverão organizar seus horários de atividades, em comum acordo com o Professor responsável, não podendo tais horários coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.5 A formalização da Bolsa de Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso e Ficha de Cadastro para concessão da referida bolsa.

2.6 O acompanhamento da Bolsa de Ensino será feito pelo Professor responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, preencherá e assinará o relatório de frequência e avaliação do(s) bolsista(s). Os relatórios deverão ser entregues na Diretoria Adjunta de Ensino.

3-DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis para seleção ano letivo de 2020 no IFSP campus São João da Boa Vista serão distribuídas de acordo com o quadro disponível no anexo I.

4- DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os critérios para que o aluno do IFSP campus São João da Boa Vista possa participar do processo seletivo são:

- I. Ser aluno do IFSP – campus São João da Boa Vista, regularmente matriculado e assíduo;
- II. Estar matriculado ou já ter cursado uma das disciplinas que o habilite a realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- III. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as propostas para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual estiver vinculado;
- IV. Participar de entrevista agendada com Professor responsável, caso necessário, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- V. Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;

EI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1205

VI: Não acumular bolsa de qualquer outro programa.

4.2- As inscrições dos projetos deverão ser feitas com a Diretoria Adjunta Educacional (DAE) do câmpus IFSP-SBV, de 29 de julho a 04 de agosto de 2020.

4.3- No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail da DAE (dae.sbv@ifsp.edu.br), os documentos necessários devidamente preenchidos, com a indicação no assunto do e-mail "Projeto de Ensino – Inscrição de Bolsista".

- Formulário de inscrição (anexo II)
- Termo de compromisso para concessão de Bolsa de Ensino (Anexo III)

4.3.1 Os documentos constantes no formulário de inscrição são: cópia do RG, cópia do CPF e cópia do cartão do banco.

4.3.2 Para inscrição do candidato, não é necessária a assinatura do Professor responsável pelo projeto no termo de compromisso.

4.3.3 O professor responsável pelo projeto deverá assinar o Termo de Compromisso dos candidatos selecionados, em até três dias após a divulgação dos resultados.

4.3.4 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

4.4- A inscrição do candidato implica o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e portarias regulamentadoras.

5- DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O Processo de seleção ocorrerá em duas etapas: 1ª etapa (eliminatória): entrega do Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado. 2ª etapa (classificatória): análise e seleção dos candidatos aprovados na primeira etapa pelo Professor Responsável pelo Projeto.

5.2 O Professor responsável pelo projeto receberá, por e-mail, a documentação referente às inscrições dos candidatos, para análise, entre os dias 06 a 12 de agosto de 2020, na DAE.

5.3 Caberá ao professor responsável pelo projeto o agendamento de entrevista com o(s) candidato(s), caso seja necessário.

5.4 Caberá ao Professor responsável pelo Projeto a classificação e/ou desclassificação dos candidatos pelo não cumprimento do edital ou não atendimento aos requisitos referentes às características do Bolsista para o desenvolvimento do Projeto.

5.5 Caberá ao Professor responsável pelo projeto a entrega do resultado referente à classificação dos candidatos, para o e-mail da DAE (dae.sbv@ifsp.edu.br), impreterivelmente até o dia 13 de agosto de 2020.

el



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1205

5.6 O Professor responsável pelo projeto que não respeitar os prazos definidos terá sua proposta automaticamente cancelada.

5.7 Os candidatos serão convidados a desenvolver o projeto seguindo a ordem classificatória segundo as etapas do processo.

6- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do campus São João da Boa Vista a partir das 15 horas do dia 14 de agosto de 2020.

7- DO ACESSO AO PROGRAMA DE BOLSA ENSINO

7.1 Após a divulgação do resultado, o aluno será automaticamente vinculado ao Programa de Bolsa Discente - modalidade Bolsa de Ensino, como bolsista e poderá iniciar suas atividades no projeto entrando em contato diretamente com o Professor responsável.

7.2 O aluno bolsista deve seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição.

7.3 O bolsista deverá entregar até o penúltimo dia útil de cada mês um relatório de Frequência e Avaliação relativo às atividades do mês corrente, devidamente preenchido, assinado e em arquivo PDF ao Professor responsável pelo projeto.

7.4 A não entrega ou atraso, bem como o preenchimento incorreto do relatório de Frequência e Avaliação poderá acarretar a suspensão da bolsa no mês subsequente.

8. DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

8.1 A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo Professor responsável, desde que apresentada justificativa e seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

8.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Ensino.

8.3 A ausência da entrega do relatório de Frequência e Avaliação pelo bolsista por dois meses consecutivos implicará o desligamento automático do aluno do programa de Bolsa Discente –modalidade Bolsa de Ensino.

8.4 O aluno desligado por motivo exposto no item não poderá migrar para qualquer modalidade de Bolsa Discente.

el



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1205

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do edital de inscrição de bolsistas	28 de julho de 2020
Período de Inscrição de bolsistas nos projetos aprovados	29 de julho a 04 de agosto de 2020
Entrevistas com os bolsistas inscritos	06 a 12 de agosto de 2020
Divulgação do Resultado	14 de agosto de 2020
Início das Atividades	17 de agosto de 2020


Eduardo Marmo Moreira
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus SBV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1205

ANEXO I - Resultado dos Projetos Aprovados

	Projeto	Docente Responsável	Vagas	Carga Horária Semanal	Duração
1	Apoio Didático e Pedagógico nas disciplinas de Física do Ensino Técnico Integrado	Glauber Fernando Furlan e Márcio Roberto Martins	2	10h	6 meses (agosto/2020 a janeiro/2021)
2	Modelo Interclegial de Simulação das Nações Unidas - MiniOnu 2020	Elias Mendes Oliveira	1	10h	6 meses (agosto/2020 a janeiro/2021)
3	Monitoria de Cálculo para os Cursos Superiores	Fernanda Luiz Teixeira	1	10h	6 meses (agosto/2020 a janeiro/2021)
4	Monitoria de Disciplinas de Programação de Computadores para o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação	David Buzatto	2	10h	6 meses (agosto/2020 a janeiro/2021)
5	Monitoria de Matemática para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Felipe Mascagna Bittencourt Lima	2	10h	6 meses (agosto/2020 a janeiro/2021)
6	Monitoria em Programação de Computadores	Gabriel Marcelino Alves	1	10h	6 meses (agosto/2020 a janeiro/2021)
7	PIE - Jogos para o Ensino de Matemática	Felipe Mascagna Bittencourt Lima	1	10h	6 meses (agosto/2020 a janeiro/2021)
8	Programa de Monitoria nas Disciplinas da Área Técnica do Curso Técnico Integrado em Eletrônica	Ricardo de Oliveira Camargo Scarcelli	3	10h	6 meses (agosto/2020 a janeiro/2021)
9	Programa de Monitoria nas disciplinas de Química dos cursos Técnicos Integrados em Informática e Eletrônica e de Licenciatura em Ciências Naturais	Henrique César Musetti	2	10h	6 meses (agosto/2020 a janeiro/2021)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1205

10	Projeto "PDS": Apoio prático ao desenvolvimento do projeto integrador da disciplina Prática em Desenvolvimento de Sistemas do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Breno Lisi Romano	2	10h	6 meses (agosto/2020 a janeiro/2021)
11	Laboratório de Humanidades - Práticas Metodológicas em ensino, pesquisa e extensão	Renata Maria Tamaso	1	10h	6 meses (agosto/2020 a janeiro/2021)
12	Monitoria em Humanidades	Lucas Labigalini Fuini	2	10h	6 meses (agosto/2020 a janeiro/2021)

el



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1205

ANEXO II - FICHA DE CADASTRO PARA BOLSISTA DE ENSINO

DADOS DO ALUNO:

1 – NOME: _____

2 - *E-MAIL*: _____

3 – NÚMERO DE PRONTUÁRIO: _____

4 – PROJETO EM QUE REALIZARÁ ATIVIDADES: _____

5 – DISCIPLINA QUE PERMITIU SUA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA:

_____ CÓDIGO: _____

NOTA OBTIDA NESTA DISCIPLINA: _____ (POR EXTENSO): _____

JUSTIFICATIVA CASO NOTA MENOR QUE 6,0 (SEIS)

el



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1205

DADOS BANCÁRIOS (só pode ser conta-corrente, cujo titular é o próprio bolsista – Não é aceita conta poupança)

1 – CPF: _____

2 – BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL S/A (obrigatório)

3 – AGÊNCIA (Número): _____ (não esquecer o dígito)

4 – CONTA-CORRENTE: _____ (não esquecer o dígito)

e/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1205

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ENSINO

Eu, _____
aluno regular do Curso _____
_____, número de prontuário _____, na
condição de Bolsista de Ensino, do *Campus* São João da Boa Vista e o **Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo**, representado por
_____, professor da Área/
Curso de _____, do *Campus*
_____, número de prontuário
_____, na condição de professor responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino,
assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A Bolsa de Ensino está vinculada ao projeto _____.
2. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de **R\$ 200, 00 (duzentos reais)** mensais, no período de Agosto/2020 a Janeiro/2021.
3. É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Art. 12 do Regulamento do Programa de Bolsas para Alunos do IFSP.
4. O aluno se compromete a:
 - a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Ensino e cumprir uma carga horária de até **10 horas semanais**;
 - b) encaminhar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado.
 - c) colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo *campus*
5. O professor responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino se compromete a:

el



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - 13871-298
São João da Boa Vista – SP. Telefone: (19) 3634-1205

- a) orientar o bolsista com relação às atividades que deverá realizar;
 - b) encaminhar ao setor responsável um parecer fundamentado sobre o desempenho do bolsista, por ocasião do envio do relatório semestral;
 - c) fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do aluno, quando solicitado;
 - d) Preencher e assinar mensalmente o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;
6. O bolsista que tiver participado das atividades do Programa de Bolsa de Ensino e cumprido todas as exigências, terá cadastrado em seu histórico escolar o nome e o período do projeto no qual exerceu as atividades.
7. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor – orientador, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

E, para a validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o professor responsável assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

Data ____/____/____.

Bolsista de Ensino

Professor da Disciplina

Diretoria Adjunta Educacional - DAE

E/